



DECRETO Nº 7.432, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 456.767,30 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.201, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 5º e 6º da Lei nº 7.201, de 22 de dezembro de 2022,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças crédito adicional especial no valor de R\$ 456.767,30 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS), conforme previsto no Artigo 41 inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 e no Artigo 5º da Lei nº 7.201, de 22 de dezembro de 2.022, que atenderá ao desdobramento das dotações do Orçamento em fonte de recurso, segundo proposta do Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e por se tratar de movimentação dentro da mesma categoria econômica, funcional programática, programa de governo e ação, o valor objeto desta suplementação exclui-se do percentual de suplementação autorizado no Parágrafo Único do Artigo 6º da Lei nº 7.201, de 22 de dezembro de 2.022, fica portanto desdobradas as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00: PODER EXECUTIVO
02.07.00: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
FUNÇÃO: 06 – Segurança Pública
SUBFUNÇÃO: 181 – Policiamento
PROGRAMA: 0009 – Gestão Administrativa da Secretaria Segurança Pública
AÇÃO: 2.022 – Proteção de bens, serviços e instalações municipais

Elemento Econômico: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Valor: R\$ 243.983,00 (DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS MIL REAIS).

02.00.00: PODER EXECUTIVO
02.09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.09.02: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 – Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária
PROGRAMA: 0031 – Proteção Social Básica
AÇÃO: 2.094 – Benefícios Eventuais



Elemento Econômico: 3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço para distr gratuita
Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Valor: R\$ 86.690,30 (OITENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS E TRINTA CENTAVOS).

02.00.00: PODER EXECUTIVO
02.10.00: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.10.01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUBFUNÇÃO: 305 – Vigilância Epidemiológica
PROGRAMA: 0042 – Vigilância Epidemiológica
AÇÃO: 2.120 – Gestão da Vigilância Epidemiológica

Elemento Econômico: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Valor: R\$ 88.265,80 (OITENTA E OITO MIL, DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

Elemento Econômico: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terc Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Valor: R\$ 37.828,20 (TRINTA E SETE MIL, OITOCENTOS E VINTE OITO REAIS E VINTE CENTAVOS).

ART. 2º. Os créditos adicionais especiais autorizados no artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

I. O valor parcial de R\$ 86.690,30 (OITENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS E TRINTA CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial da dotação abaixo, consubstanciada no orçamento corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.09.02 08.244.0031.2.094 / 3.3.90.32.00 Ficha nº 284 Fonte: 02 86.690,30

II. O valor parcial de R\$ 243.983,00 (DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, EXCESSO DE ARRECAÇÃO, oriundo de RECURSOS FEDERAIS, EMENDA PARLAMENTAR Nº 202315810007 – JEFFERSON CAMPOS - INVESTIMENTOS – Vínculo Detalhado 05.800.0160 – Fonte 752.

III. O valor parcial de R\$ 126.094,00 (CENTO E VINTE E SEIS MIL, NOVETA E QUATRO REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, EXCESSO DE ARRECAÇÃO, oriundo de RECURSOS ESTADUAIS, RESOLUÇÃO SS Nº 27 DE 28/02/2023 – INCREMENTO A COBERTURA VACINAL – Vínculo Detalhado 02.300.0204 – Fonte 721.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e seis de outubro de dois mil e vinte e três.



LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal



ANTONIA LUCILENE FERREIRO JARDIM
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.



VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo